

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº5184/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA — Altera a Lei n° 4.080/2009 incluindo inciso décimo ao artigo segundo.

Artigo 1° - Altera a Lei 4.080/2009 no Artigo 2° criando um inciso décimo da medalha jovem destaque Paulistense.

Artigo 2º - Fica instituída no âmbito do município de Paulista, a distinção honorifica denominado "prêmio jovem destaque Paulistense" que será outorgada pela câmara municipal de Paulista em reconhecimento á jovens moradores de Paulista, que através de suas ações, elevam o nome da cidade e/ou contribuem significativamente, para o seu desenvolvimento, considera-se como jovem todos entre 18 a 30 anos de idade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023

ES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Camelo do Seguro

ZACA AGAMENON MAGALHÃES, S/N CENTRO PAULISTA — CEP. 53401-441

e ppublique gov.br (

